



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC 1982)**

Brasília-DF, 09 de agosto de 2.001.

Of no. 183 – SPIC/1

Do Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Ao Sr DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA
Vice-presidente da Confederação Brasileira de Tiro
Prático – CBTP.

Assunto: Aproveitamento do tempo de registro como Atirador para classificação em níveis previstos para colecionadores.

Rfr: Ofício no. 158/2001, de 25 de junho de 2001.

1. Versa o presente expediente sobre consulta dessa Confederação a respeito do assunto em tela.

2. Informo a V. Sa. que, em consulta sobre o mesmo assunto feita pelo Comando da 4ª. Região Militar e 4ª. Divisão de Exército, esta Diretoria se manifestou de forma favorável a ser considerado o tempo de registro no Exército, mesmo que em outra categoria, para a classificação em níveis de Colecionadores, a que se refere o art. 24 da Portaria Nr. 024 – DMB, de 25 de outubro de 2000.

3. Informo, outrossim, a V. Sa. que a alteração correspondente, na Portaria em questão, deverá aguardar uma oportunidade.

Atenciosamente,

Gen Bda JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA
Diretor da DFPC